

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 67/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional- EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados, referente ao mês de Abril/2025:

ORD.	NOME	REFERÊNCIA	PERÍODO DE GOZO
1	Elíneusa Chaves Oliveira	2024/2025	28/4/25 2/5/25
2	Esron Messias Vieira Martins	2023/2024	7/4/25 16/4/25
3	Diovânia dos Santos Silva	2024/2025	10/4/25 14/4/25
4	Herculano Soares Arrais	2023/2024	7/4/25 11/4/25

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

Boa Vista-RR, 2 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente /EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0104/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a fração do 8º/10º (Oitavo Décimo) de incorporação da gratificação de Assistente I desta Fundação, na forma do Artigo 56 da Lei Complementar nº 003/2012, à servidora Leimar de Souza Nascimento, Cargo efetivo: Auxiliar referencia salarial D-14, especialidade: administrativo, matrícula: 297, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, conforme Processo nº 003856/2025.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 02 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0105/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 9319A3C1D

Art. 1º - Conceder a fração do 9º/10º (Nono Décimo) de incorporação da gratificação de Assistente I desta Fundação, na forma do Artigo 56 da Lei Complementar nº 003/2012, à servidora Leimar de Souza Nascimento, Cargo efetivo: Auxiliar referencia salarial D-14, especialidade: administrativo, matrícula: 297, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, conforme Processo nº 003856/2025.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 02 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0106/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a execução integral dos projetos contemplados e entrega do relatório final de execução do objeto, referentes aos seguintes editais: Edital 006/2023 - Audiovisual e Edital 007/2023 - Diversas Áreas Artísticas e Culturais. O novo prazo fica estabelecido até o dia 18 de junho de 2025.

Considerando as diretrizes da Instrução Normativa nº 20, de 16 de outubro de 2024, que estabelece os procedimentos para a apresentação do relatório final de gestão dos recursos recebidos por meio da Lei Complementar nº 195 (Lei Paulo Gustavo), de 8 de julho de 2022, no Município de Boa Vista.

Ressaltamos, que não haverá nova prorrogação, considerando a data limite para prestação de contas do Município de Boa Vista, conforme exigências da legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 02 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0107/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Eliz Regina Nascimento Araújo, Assistente Setorial e Janayna Furtado Melo - Assistente Setorial, para fiscalizar a contratação de bandas e/ou artistas, por intermédio do credenciamento da música, para atender aos eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, por intermédio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 009432/2025.



14

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 02 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS**

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto da empresa "AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA" - CNPJ: 44.943.835/0017-18;

ORDEM	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	59	APTA

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista/RR, no horário de 8h às 14h.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

Renata Chaves Pimentel
Presidente Subcomissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Documento: 000000.0.003856/2025
Assunto: Concessão Fração 7º/10º de Incorporação da gratificação cargo Assistente I
Servidora: Leimar de Souza Nascimento.**

REPUBLICAÇÃO

Na Edição do Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 6189, no dia 13 de setembro de 2024, foi publicada a Portaria/PRESI nº 0448/2024.

ONDE SE LÊ: (...)

Art. 1º - Conceder a fração do 7º/10º (Sétimo Décimo) de incorporação e gratificação do Cargo em Comissão de Auxiliar, na forma do Artigo 56 da Lei Complementar nº 003/2012, à servidora Leimar de Souza Nascimento, Cargo: Auxiliar D-14, especialidade: administrativo, matrícula: 297, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, conforme Processo nº 027556/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 12 de setembro de 2024.

LEIA-SE: (...)

Art. 1º - Conceder a fração do 7º/10º (Sétimo Décimo) de incorporação da gratificação de Assistente I desta Fundação, na forma do Artigo 56 da Lei Complementar nº 003/2012, à servidora Leimar de Souza Nascimento, Cargo efetivo: Auxiliar, referência salarial D-14, especialidade: administrativo, matrícula: 297, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, conforme Processo nº 027556/2024.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos a 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 02 de abril de 2025.

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 9319A3C1D

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Documento: 000000.0.003856/2025
Assunto: Concessão Fração 1º/10º de Incorporação da gratificação cargo Assistente I
Servidora: Leimar de Souza Nascimento.**

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 4728, no dia 19 de setembro de 2018, foi publicada a Portaria/PRESI nº 0317/2018.

ONDE SE LÊ: (...)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 05 de setembro de 2018.

LEIA-SE: (...)

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos a 01 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 02 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Documento: 000000.0.003856/2025
Assunto: Concessão Fração 2º/10º de Incorporação da gratificação cargo Assistente I
Servidora: Leimar de Souza Nascimento.**

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 5196, no dia 18 de agosto de 2020, foi publicada a Republicação a Portaria/PRESI nº 0398/2018.

ONDE SE LÊ: (...)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 30 de outubro de 2018.

LEIA-SE: (...)

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos a 01 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 02 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Documento: 000000.0.003856/2025
Assunto: Concessão Fração 3º/10º de Incorporação da gratificação cargo Assistente I
Servidora: Leimar de Souza Nascimento.**

ERRATA

Na Edição do Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 5253, no dia 12 de novembro de 2020, foi publicada a

